



## REQUERIMENTO Nº 4856/2022

**EMENTA:** REQUER INFORMAÇÕES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.253 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei nº 14.253 de 06 de novembro de 2018, que Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua no Município de Ribeirão Preto.

**CONSIDERANDO** que o inciso VII do artigo 4º da Lei nº 14.253 de 06 de novembro de 2018 preconiza em organizar a criação de um grupo de trabalho, diálogos e pesquisas, com a participação da academia, possibilitando obter recursos para desenvolvimento de ações, como a criação de pontos de apoio / referência para esta população, em conjunto com outros órgãos, bem como estabelecer instâncias de monitoramento, avaliação, implementação e execução de políticas públicas para a população em situação de rua com a participação da sociedade.

**REQUEREMOS**, nos termos constitucionais e regimentais, que o Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos responda aos seguintes questionamentos em relação a aplicação do inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 14.253:

- a) O grupo de trabalho preconizado no inciso VII do artigo 4º em questão foi criado? Se sim, qual a sua composição? Se não, qual o prazo para a sua criação?
- b) Se o grupo de trabalho está criado, já houve alguma reunião? Se sim fornecer cópia das Atas das mesmas.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

c) Se o grupo de trabalho estiver criado, ele já produziu algum tipo de material? Se sim fornecer cópia dos materiais produzidos.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2022.

**COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI**  
**Vereadora - PT**

